

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

Reforma Tributária e a Devolução de tributos para famílias de baixa renda (*Cashback*)

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Objetivos

Fazer a economia brasileira crescer de forma sustentável, gerando emprego e renda

Tornar nosso sistema tributário mais justo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Contextualização

HOJE

MULTIPLICIDADE DE
BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS



MAIS RICOS SÃO
BENEFICIADOS

PÓS-REFORMA

UNIFORMIZAÇÃO
DE ALÍQUOTAS



CASHBACK PARA
FAMÍLIAS DE BAIXA
RENDA



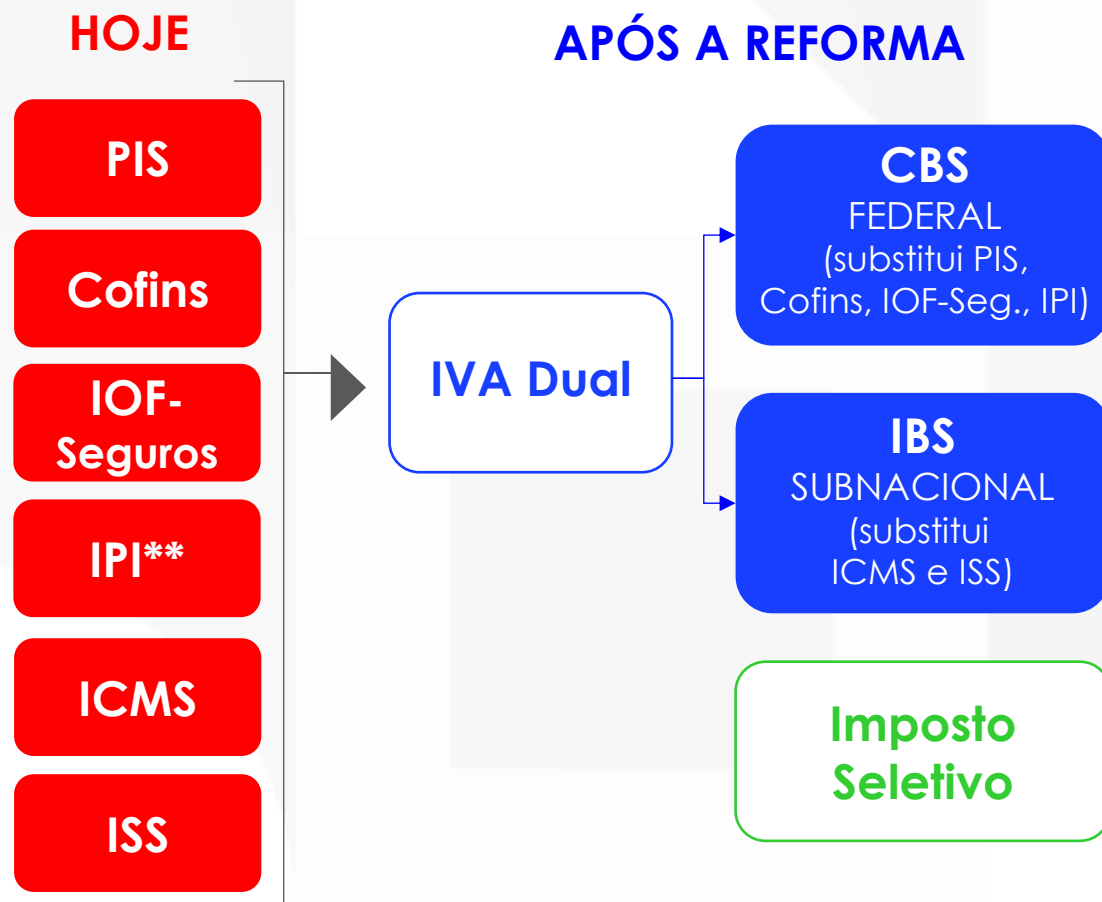
MAIS POBRES SERÃO
BENEFICIADOS

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Contextualização

Instituição de um **sistema moderno de tributação** de bens e serviços baseado em dois pilares:

- 1) IVA Dual**, alinhado às melhores práticas internacionais: base ampla, não cumulatividade plena, princípio do destino e poucas exceções*
- 2) Imposto Seletivo** sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

Não promove aumento da carga tributária: as alíquotas de referência do IBS e da CBS serão calibradas para repor a arrecadação dos tributos atuais.



* Flexibilizado ao longo da tramitação legislativa.

** O IPI será zerado para 97% dos produtos (exceto para a lista de produtos industrializados na ZFM).

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Transição

2023

- **Emenda Constitucional nº 132, da Reforma Tributária**

2024 e 2025

- **Leis Complementares que regulamentam:**
 - o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo
 - aspectos específicos de gestão e administração do IBS
- **Leis ordinárias para definir:**
 - alíquotas do Imposto Seletivo
 - aspectos operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais
- **Regulamento do IBS e da CBS**
- **Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS**

2026

- **Ano teste da CBS e do IBS**, às alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com PIS/Cofins
(O recolhimento dos tributos pode ser dispensado caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias)

2027

- **Cobrança da CBS**
- **Extinção do PIS e da Cofins**
- **Extinção do IOF-Seguros**
- **Redução a zero das alíquotas do IPI**, exceto para a lista de produtos industrializados na ZFM
- **Cobrança do Imposto Seletivo**
- **Vigência integral do cashback da CBS**

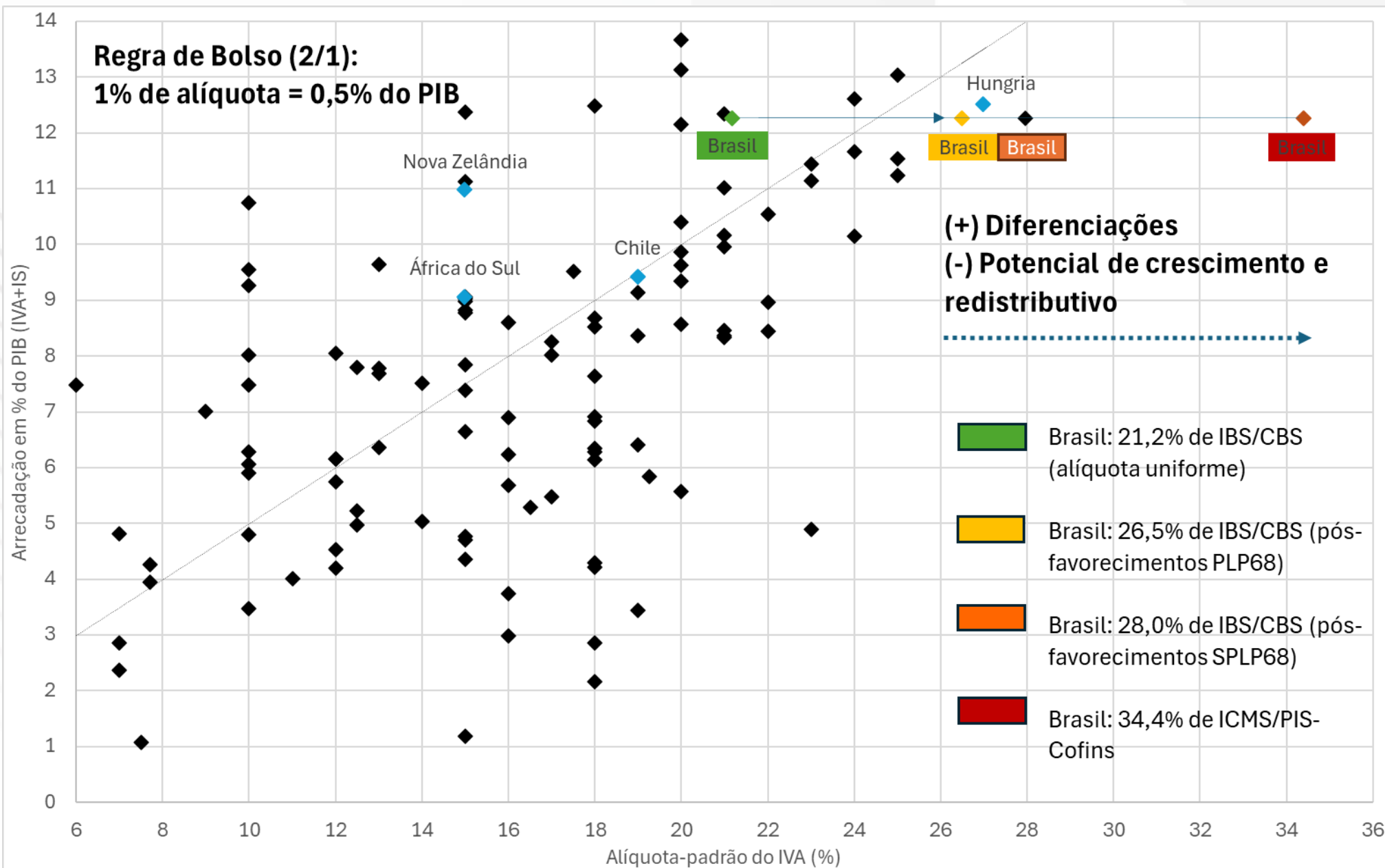
2029 a 2032

- **Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:**
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032
 - 100% em 2033
- **Entrada em vigor e aumento gradual do cashback do IBS**
 -

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS**
- **Vigência integral do cashback do IBS e da CBS**

Qual carga tributária? A mesma atual. Qual alíquota-padrão? Dependerá das diferenciações.



SOBRE O CASHBACK

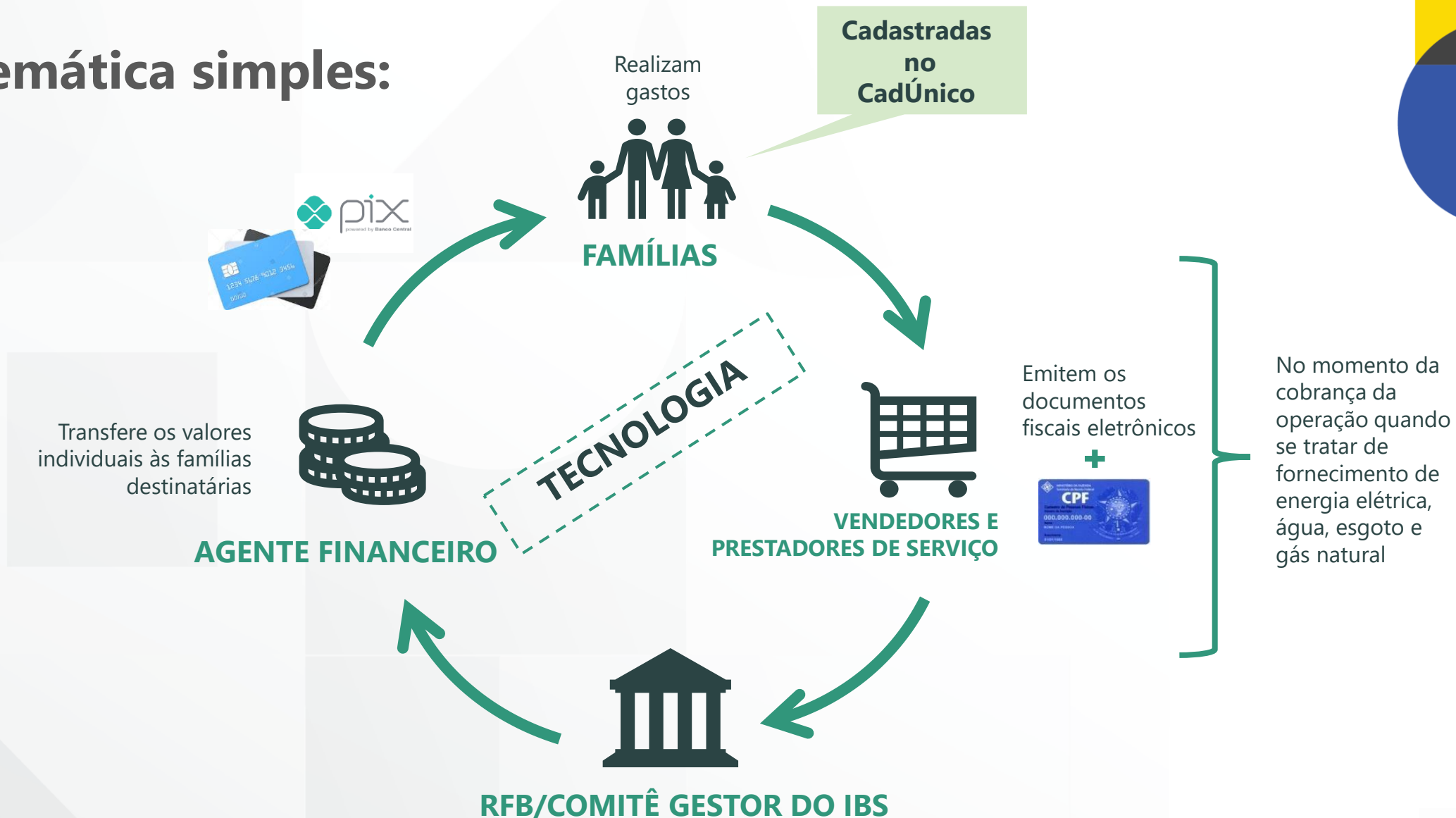
O QUE É?

É um instrumento de justiça fiscal que reduz o ônus tributário sobre as famílias de baixa renda

O QUE NÃO É?

Não é uma transferência de renda, embora seja operacionalizado mediante a devolução de valores financeiros

Sistemática simples:



Transfere os valores individuais às famílias destinatárias

AGENTE FINANCEIRO

Realizam gastos

FAMÍLIAS

Cadastradas no CadÚnico

TECNOLOGIA

Emitem os documentos fiscais eletrônicos



No momento da cobrança da operação quando se tratar de fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e gás natural

VENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

RFB/COMITÊ GESTOR DO IBS

Determina os valores das devoluções individuais e os disponibiliza ao agente financeiro

Obs: no caso de localidades com dificuldades operacionais a sistemática será ainda mais simples

Fonte: Apresentação de Giovanni Padilha da Silva em Audiência Pública na Câmara dos Deputados, 05/06/2024

Organização do orçamento doméstico (caso do Programa DEVOLVE ICMS)



Banri Card

Bem vindo, faça seu login:

CPF
737.***.***-20

Senha
.....

[Esqueci a senha](#) **Entrar →**

[Não tem conta?](#) **Criar Conta**

← A atualizado Hoje às 20:24 ↻

Banricard Devolve
Final 4667 Próxima recarga --/--

Saldo Atual
R\$ 124,87

Saldo Última Recarga **R\$ 124,87** Saldo Usado **R\$ 0,00**

Exibir mais opções ▾

Extrato 5 Dias ▾

- 13/01 **PAGAMENTO EFETUADO**
R\$ 124,65

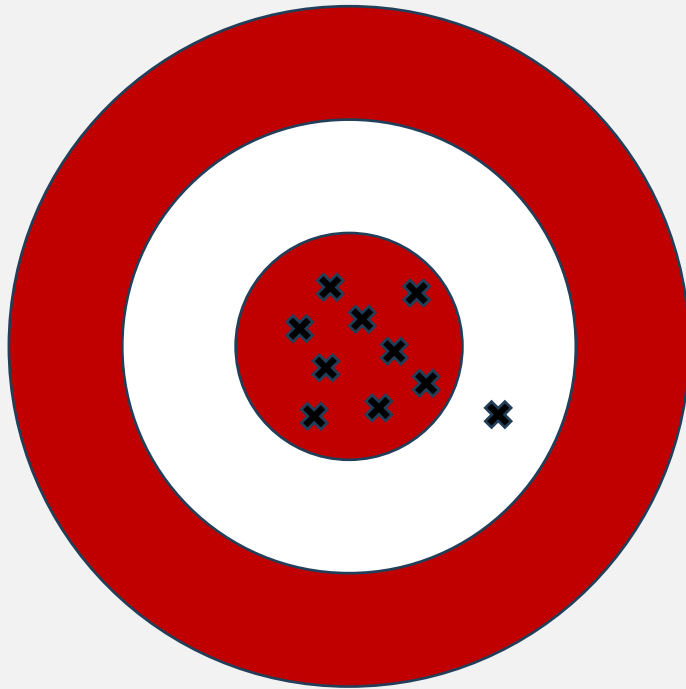
Emissão	Número	Tipo Doc.	Chave de Acesso	Valor	Data Registro	Tipo Operação	Situação Docto
11/05/24	97912	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240514613757000165650150000979121009793019	R\$86,90	30/05/24	Aquisição	Normal
05/05/24	867717	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240593015006001942651130008677171880473972	R\$278,52	05/05/24	Aquisição	Normal
03/05/24	1015703	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240593015006001942651020010157031731355884	R\$266,77	03/05/24	Aquisição	Normal
30/04/24	294027	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240493015006001942651150002940271309106040	R\$195,00	30/04/24	Aquisição	Normal
26/04/24	768718	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240493015006001942651040007687181989743296	R\$226,11	26/04/24	Aquisição	Normal
23/04/24	1012591	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240493015006001942651020010125911372595704	R\$171,14	23/04/24	Aquisição	Normal
19/04/24	1381768	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240493015006001942651030013817681308412104	R\$199,67	19/04/24	Aquisição	Normal
15/04/24	3473475	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240490447707000133650060034734759747218127	R\$49,00	15/04/24	Aquisição	Normal
14/04/24	949388	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	43240493015006001942651110009493881820112548	R\$275,53	14/04/24	Aquisição	Normal

Fonte: Apresentação de Giovanni Padilha da Silva em Audiência Pública na Câmara dos Deputados, 05/06/2024

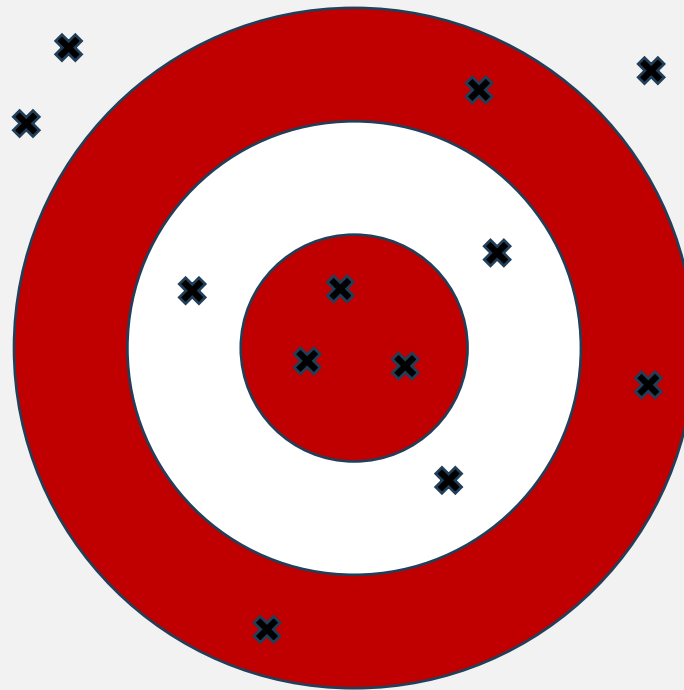
REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Aspectos gerais

INSTRUMENTO INOVADOR: MUITO MAIS EFICAZ E EFICIENTE

Cashback



Diferenciações para itens básicos



Ex: arroz e feijão

Diferenciações amplas



Ex: carnes nobres

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Aspectos gerais

Cashback

- Maior eficácia (acerta o centro do alvo): devolução direta para as famílias de baixa renda.
- Baixos custos administrativos e de fiscalização: simplicidade, tecnologia e instrumentos mais efetivos de controle e mitigação de fraudes.
- Não interfere na estrutura do sistema tributário: apenas faz uso dos seus parâmetros para apurar o valor a ser devolvido.
- Estímulo à cidadania fiscal e mitigação da sonegação e da informalidade.
- Experiências inovadoras estão colhendo bons frutos e disseminando ao redor do mundo (RS, Equador, etc.).
- Viabiliza alíquotas mais baixas do IVA sobre os bens e serviços em geral.
- Rara oportunidade de compatibilizar **equidade** e **eficiência**.

Diferenciações

- Vazamentos comprometem sua eficácia: não necessariamente alcança o consumidor final (repasse não integral) e, quando o faz, o grosso dos benefícios é apropriado pelos mais ricos (consomem mais em quantidade e produtos mais caros).
- Cria complexidades e introduz ineficiências no sistema tributário: multiplicidade de alíquotas, acúmulos de créditos, exigência de procedimentos de ressarcimento, arbitrariedades no tratamento tributário, fontes de litígio, brechas para elisão e pressões dos lobbies, maiores custos de administração e fiscalização etc.
- Elevada renúncia de receitas e necessidade de alíquotas mais altas sobre os bens e serviços não favorecidos, que em geral é pernicioso para o crescimento econômico.
- Risco de ser contraproducente quanto aos objetivos distributivos pretendidos.

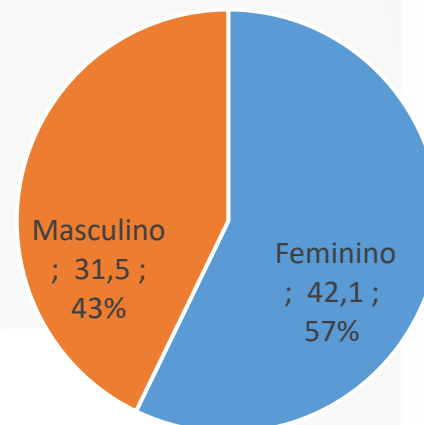
REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | PLP 68/2024

PERFIL DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO BRASIL (CadÚnico)

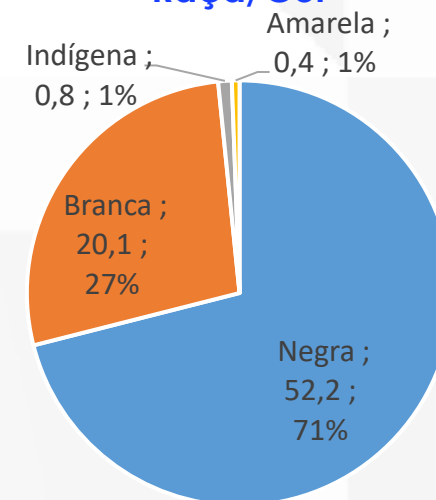
	Famílias (milhões)
Pobreza	21,3
Baixa renda	7,8
Total	29,1

	Pessoas (milhões)	Participação no total
Entre 0 e 6 anos	11,2	55,2%
Entre 7 e 17 anos	18,6	57,7%
Entre 18 e 24 anos	8,8	39,9%
Maior que 24 anos	34,9	24,4%
Total	73,5	33,8%

Gênero



Raça/Cor



1/3 da população brasileira, incluindo mais de metade das crianças na primeira infância

Cashback no Projeto de Lei Geral do IBS e da CBS

- **Devolução para as famílias de baixa renda:** renda mensal até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo (CadÚn) com público potencial de um terço da população brasileira
- Percentuais de:
 - **100% da CBS e piso mínimo de 20% do IBS** para aquisição de **botijão de gás (13 kg)**
 - **100% da CBS e piso mínimo de 20% do IBS** para as **contas de luz, de água e esgoto e de gás encanado**
 - Piso mínimo de **20% da CBS e do IBS** sobre os **demais produtos***
- **Autonomia federativa preservada:** entes poderão, por lei específica, fixar **percentuais próprios superiores** (até 100%) que poderão ser diferenciados de acordo com a renda familiar e entre os casos.

* Exceto produtos sujeitos ao Imposto Seletivo.

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | PLP 68/2024

- **Procedimento geral:** famílias solicitam a emissão de documentos fiscais com CPF e recebem a devolução na sua conta, seguindo o calendário de pagamento (que pode vir a ser instantâneo).
- **Procedimentos ainda mais simples:**
 - Devolução no **momento da cobrança** para contas com periodicidade mensal ou superior: energia elétrica, água, esgoto e gás natural.
 - **Válvula de escape** em localidades com dificuldades operacionais: devolução por estimativa.
- Priorização de mecanismos de **estímulo à formalização do consumo:** cidadania fiscal e mitigação da informalidade, sonegação e da concorrência desleal.
- Dispositivos com previsão de:
 - **Regras de controle:** compatibilizar valores devolvidos e renda da família
 - **Mecanismos de mitigação de fraudes**
 - Solução integrada para **devolução unificada** do IBS e da CBS.

EXEMPLO DIDÁTICO

Simula os valores da devolução a partir do perfil de consumo per capita típico (anual)

	Consumo	Alíquota média	Alíquota c/ cashback	Devolução
Alimentos na alíquota zero	R\$ 841,73	0,0%	0,0%	R\$ 0,00
Alíquotas reduzidas para produtos de higiene pessoal, medicamentos, transporte urbano e demais alimentos	R\$ 365,99	5,8%	4,7%	R\$ 4,26
Alíquota reduzida para serviços de educação e saúde	R\$ 227,35	11,2%	8,9%	R\$ 5,09
Regimes específicos e demais favorecimentos	R\$ 682,78	19,6%	15,7%	R\$ 26,72
Bens e serviços sujeitos ao imposto seletivo	R\$ 73,67	28,0%	28,0%	R\$ 0,00
Energia elétrica, gás de cozinha, água e esgoto	R\$ 552,06	28,0%	14,9%	R\$ 72,04
Demais bens e serviços	R\$ 1.852,57	28,0%	22,4%	R\$ 103,60
Total (IBS/CBS+IS)	R\$ 4.596,14	20,5%	15,9%	R\$ 211,71

Simulador

Fiscalmente neutro: Sim

Alíquota base: ⓘ 26.5%

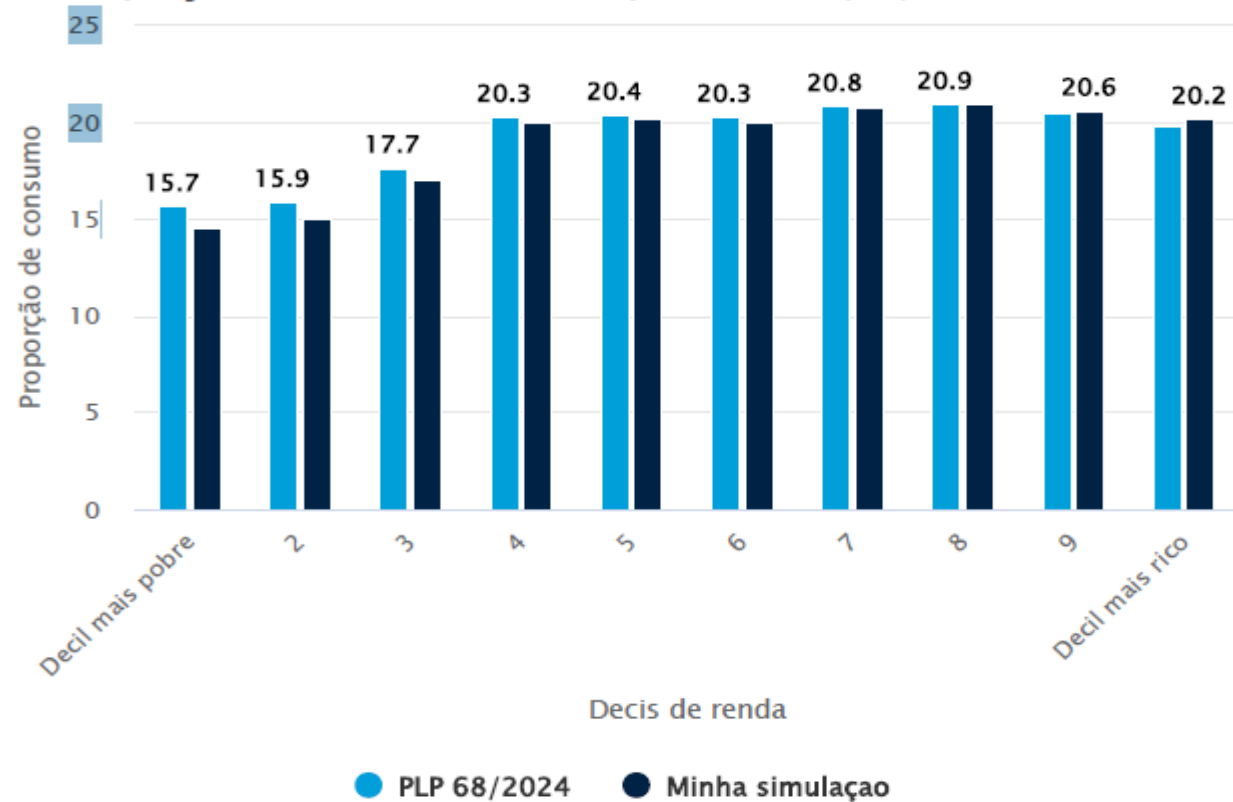
Alíquota simulada: **27.8%**

Impacto redistributivo virtuoso da Reforma tributária: assegurado pela combinação entre *cashback* e uniformização de alíquotas

Simulação realizada com a ferramenta SimVat do Banco Mundial:
<https://datanalytics.worldbank.org/simvat>

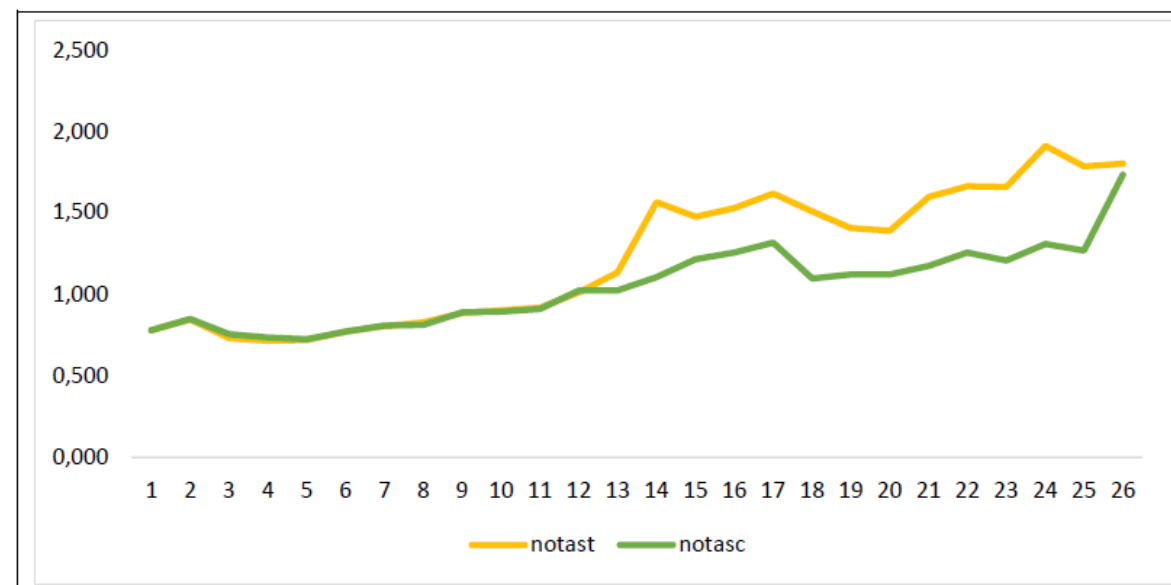
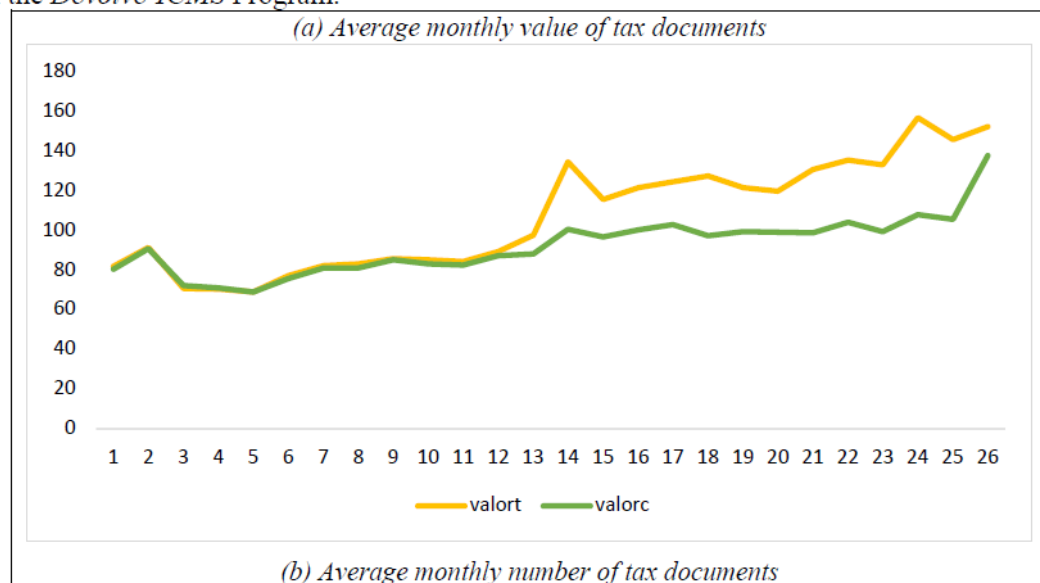
Proporção da renda Proporção do consumo Proporção das receitas

Participação na receita total por decil (%)



Eficácia na redução da informalidade (caso do Programa DEVOLVE ICMS)

Graph 2. The behavior of the treatment and control groups before and after the implementation of the *Devolve-ICMS* Program.



Source: Prepared by the authors.

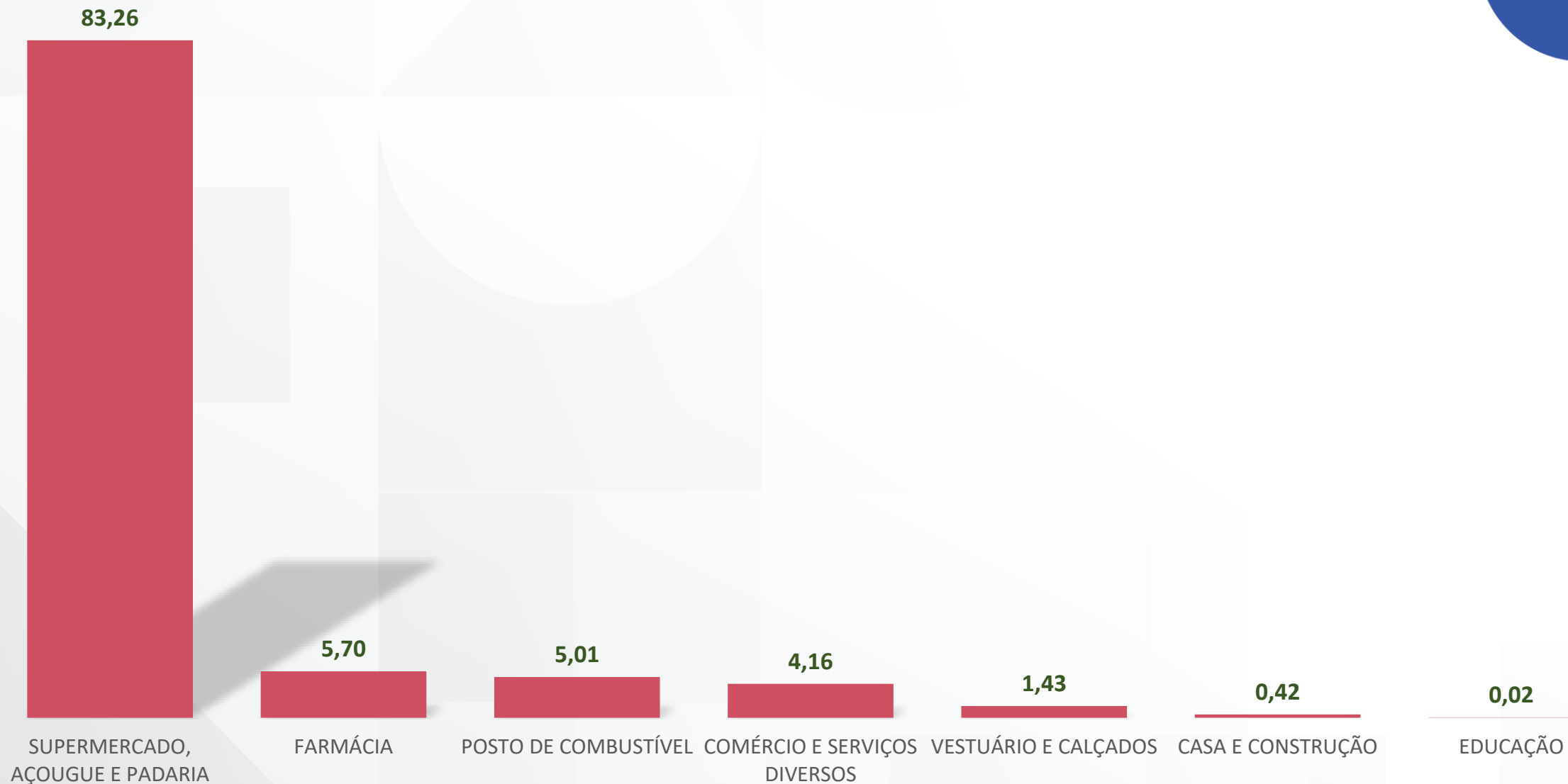
Notes: valort = monthly value for the treatment group; valorc = monthly value for the control group; notast = monthly number of tax records issued by CPF in the treatment group; and notasc = monthly number of tax records issued by CPF in the control group.

Refund of consumption tax to low-income people: impact assessment using differences in differences

Jorge L. Tonetto, Adelar Fochezatto and Giovanni P. Silva

Obs: foram analisados aproximadamente 9 milhões de documentos fiscais

Eficácia na aplicação das renúncias fiscais (caso do Programa DEVOLVE ICMS)



Impacto da Reforma sobre a Economia

Variáveis		Conservador	Otimista
PIB	var. % real	12,0	20,0
Consumo Famílias	var. % real	12,6	24,2
Investimento	var. % real	20,3	25,0
Exportações	var. % real	11,7	17,4
Importações	var. % real	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	7,5	12,6

A Reforma Tributária tem potencial de gerar crescimento adicional da economia de 12% ou mais em 15 anos. Hoje, isso representaria R\$ 1,2 trilhão a mais no PIB a preços de 2022.

Ou seja, se a Reforma tivesse sido aprovada há 15 anos, cada brasileiro teria hoje, em média, mais R\$ 490 por mês de renda

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).

Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos e consideram ganhos projetados de produtividade.

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Impactos sociais e econômicos

Evolução do Poder de Compra por Faixa de Renda

Faixa de Renda	Conservador	Otimista
0-1 s.m.	10,2%	17,5%
1-2 s.m.	10,1%	17,4%
2-3 s.m.	10,0%	17,4%
3-5 s.m.	9,8%	17,3%
5-6 s.m.	9,6%	17,1%
6-8 s.m.	9,4%	17,0%
8-10 s.m.	9,3%	16,9%
10-15 s.m.	9,0%	16,7%
15-20 s.m.	8,5%	16,2%
20-30 s.m.	8,4%	16,3%
maior 30 s.m.	8,1%	16,1%

A Reforma amplia o poder de compra de todos os brasileiros, em especial dos mais pobres

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).

Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos e consideram ganhos projetados de produtividade.

Avaliação de impacto das diferenciações

Variáveis		Sem diferenciações	Casback + Diferenciações c/ carnes na cesta básica	Casback + Diferenciações c/ carnes na alíquota reduzida
PIB	var. % real	4,14	3,40	3,58
Consumo Famílias	var. % real	1,49	1,48	1,66
Investimento	var. % real	16,39	11,28	11,53
Exportações	var. % real	6,09	5,61	6,01
Importações	var. % real	3,71	5,54	5,55

A introdução das diferenciações mitiga o potencial de crescimento

Fonte: **Impactos macroeconômicos, setoriais e distributivos da Reforma Tributária: benefícios e o que se perde com as alíquotas diferenciadas.** Edson Paulo Domingues e Aline Souza Magalhães, Agosto de 2024.

Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos e **não consideram ganhos projetados de produtividade.**

REFORMA TRIBUTÁRIA E CASHBACK | Impactos sociais e econômicos

Avaliação de impacto das diferenciações sobre o consumo das famílias por classe de renda

Faixa de Renda	Sem diferenciações	Cashback + Diferenciações c/ carnes na cesta básica	Cashback + Diferenciações c/ carnes na alíquota reduzida
0-1 s.m.	3,20%	6,99%	7,15%
1-2 s.m.	3,00%	3,16%	3,21%
2-3 s.m.	2,90%	2,84%	2,88%
3-5 s.m.	2,70%	2,33%	2,37%
5-6 s.m.	2,50%	1,53%	1,66%
6-8 s.m.	2,20%	1,25%	1,43%
8-10 s.m.	2,00%	0,71%	0,96%
10-15 s.m.	1,70%	0,58%	0,85%
15-20 s.m.	1,30%	0,60%	0,88%
20-30 s.m.	1,00%	-0,36%	0,04%
maior 30 s.m.	0,60%	-0,59%	0,17%

Cashback assegura um efeito redistributivo virtuoso

Fonte: **Impactos macroeconômicos, setoriais e distributivos da Reforma Tributária: benefícios e o que se perde com as alíquotas diferenciadas.** Edson Paulo Domingues e Aline Souza Magalhães, Agosto de 2024.

Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos e **não consideram ganhos projetados de produtividade.**

OBRIGADO!

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria

